

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
12 JAN 2021 11:31 Hs
Nº Protocolo 9382 12/01/21
Rubrica Protocolis



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 21/12/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Maracanaú, o Dia Municipal da Merendeira Escolar, a ser comemorado no dia 03 de março de cada ano.

Parágrafo Único: O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Fica determinado às Escolas, Creches e aos demais estabelecimentos de ensino promover, nessa data, uma homenagem às suas Merendeiras, valorizando e incentivando esta profissão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Carlos Eduardo Lima de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE. 13386 - Mat. 41392

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
013/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA.